

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> 2º OFÍCIO FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ Rua Marechal Floriano Peixoto, 928 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08 <b>FLÁVIO C. A. MARANHÃO</b> OFICIAL REGISTRADOR	<b>REGISTRO GERAL</b>	LIVRO 02	FICHA 01
	MATRÍCULA Nº <b>29.600</b>	RUBRICA	

**IMÓVEL:** LOTE Nº828, DA QUADRA Nº08, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 2, SETOR 20, situado no DISTRITO INDUSTRIAL DE FOZ DO IGUAÇU, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 5.000,42m<sup>2</sup>, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, medindo 100,58m, no rumo de 91°36'24", confronta com o Lote nº0679; AO SUL, medindo 99,44m, no rumo de 271°36'24", confronta com a Rua Projetada 1; A LESTE, medindo 50,01m, no rumo de 182°55'14", confronta com a Avenida Perimetral Leste; A OESTE, medindo 50,00m, no rumo de 01°36'24", confronta com o Lote nº0888.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº28.124 do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE MAIO DE 2008. (a) (ECS).(LKT).

**AV=01/29.600 =** De conformidade com Certidão nº177859/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 07 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.2.20.08.0828.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE MAIO DE 2008.(a) (ECS).(LKT).

**R=02/29.600 - PROT. Nº66.005 DE 19/07/2013 =** De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 182, do LIVRO Nº937-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 08 de julho de 2013, procede-se a este Registro para consignar que **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, devidamente qualificado na abertura da presente, **VENDEU** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **YULE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Perimetral Leste, 6395, Distrito Industrial nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº10.187.927/0001-36. Pelo valor convencionado de R\$17.668,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e oito reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº100005585869824-1, recolhida no valor de R\$4.000,00, pelo valor de avaliação de R\$200.000,00; a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Nº587204/2013, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$817,80, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foram apresentadas as Certidões Positivas de Ações Cíveis, Juizados Especiais Cíveis, de Família, Executivos Fiscais, Fazenda Estadual e Municipal. CND. relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nºs000212013-14025606, e a CND. relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União NºFF7.CE12.6C96.8A69, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. Foram apresentadas as Certidões Positivas e Negativas da Justiça Federal, Cíveis, Fiscais e Criminais; de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho Nº4.312(vrc)=R\$607,99. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 2013. (a) (VBZ). (KBH).

**R-03/29.600 PROT. Nº69.127 DE 10/03/2014 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO:** OFÍCIO Nº179/2014, expedido pela 2ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela Auxiliar Juramentada, Sra. Luciana Dias Rodrigues, em data de 18 de fevereiro de 2014, extraído dos Autos nº0026765-43.2013.8.16.0030 de Execução de Título Extrajudicial. **AUTOR:** ERONDINA DE BORBA - ALIMENTOS -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº14.849.482/0001-63. **REU:** YULE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** Nº14006865930088400, R\$1.020,00, em 14/03/2014. C:1.293,57(vrc)=R\$203,09. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE MARÇO DE 2014. (a) (ECS).(EMS). Arg. 589/2014.

**AV=04/29.600 - PROT. Nº71.917 DE 22/09/2014 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) =** De conformidade com Carta de Adjudicação, expedido pela 2ª Vara Cível, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do **PROCESSO: 0026765-43.2013.8.16.0030**, proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, em data de 12 de setembro de 2014, procede a esta

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
29.600



CONTINUAÇÃO

Averbação para consignar que **FICA CANCELADA A PENHORA**, constante no R=03, da presente Matrícula. **FUNREJUS**: Isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:2.155,99(vrc)=R\$338,49. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2014. (a) \_\_\_\_\_ (ECS).(MBZ).

R=05/29.600 - PROT. Nº71.917 DE 22/09/2014 - (ADJUDICAÇÃO) = **FORMA DO TÍTULO**: Carta de Adjudicação, expedido pela 2ª Vara Cível, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do PROCESSO: 0026765-43.2013.8.16.0030, proferido pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Lucas Cavalcanti da Silva, em data de 12 de setembro de 2014. **TRANSMITENTE**: YULE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME, devidamente qualificado no R=02. **ADQUIRENTE**: ERONDINE DE BORBA - ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº14.849.482/0001-63, situada na Rua Palestra Itália, nº1.733, Bairro Distrito Industrial - Morumbi II, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. **OBJETO**: O imóvel constante na presente Matrícula em sua totalidade. **VALOR**: R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), estando incluído neste valor outro imóvel. **CONDIÇÕES**: Demais condições constantes na referida documentação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES**: Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. nº000001046284-8, recolhida no valor de R\$5.000,00, em data de 22/09/2014, base cálculo do imóvel R\$250.000,00, e Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº730574/2014, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca. **FUNREJUS**: Nº24000000000214209-4, R\$1.300,00, em 23/09/2014. C:4.312-R\$676,98. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2014. (a) \_\_\_\_\_ (VBZ).(LKT).

AV=06/29.600 - PROT. Nº84.870 DE 21/07/2017 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA)= De conformidade com Ofício Nº003/2017 - SMTD, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, município e comarca, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Sócioeconômico, Indústria e Comércio, procede a esta averbação para consignar que em razão do imóvel constante na presente matrícula, encontrar-se localizado em "ÁREA INDUSTRIAL", sua alienação ou oneração, fica condicionada ao cumprimento das Leis Municipais Nºs1966 de 19 setembro de 1995; Nº3155 de 20 de dezembro de 2005 e 3702 de 02 de junho de 2010 em especial aos Arts. 14, Inciso I; 10, § 2º; e 23 § 2º, respectivamente. **FUNREJUS**: R\$28,67. C:630(vrc)=R\$114,66. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE JULHO DE 2017. (a) \_\_\_\_\_ (ECS). (KBH). Arq. 84870/2017.

AV=07/29.600 - PROT. Nº123.403 DE 24/08/2023 - (RETIFICAÇÃO) = Em cumprimento ao Mandado Judicial, expedido em data de 21 de agosto de 2023, por ordem da MMª. Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta cidade de Foz do Iguaçu-PR, Dra. Sandra Tamara Gayer Martini, extraído do Processo nº0000211-22.2023.8.16.0030 de Retificação de Registro de Imóvel, procede a esta averbação para consignar que fica excluída a expressão "PREMONITÓRIA", lançada na natureza do ato constante na AV=06 acima. No mais permanecem lançadas as demais informações constantes da respectiva averbação, visto que decorrentes de legislação municipal não incidente de presunção de conhecimento, disposto do Art. 376, do CPC e à luz do princípio da verdade real que norteia os registros públicos. **FUNARPEN**: NºSFR12.WJnpP.Rzb6D-OrrcA.F476q. Emol: Isento (retificação judicial - suscitação de dívida). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE AGOSTO DE 2023. (a) \_\_\_\_\_ (MBZ). (ARQ. 123.403/2023).

AV=08/29.600 - PROT. Nº126.471 DE 08/02/2024 - (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)= De conformidade com Certidão Simplificada Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, emitido e assinado entre as partes nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, certidão emitida em 07 de dezembro de 2023, procede a esta averbação para consignar que a proprietária do imóvel a empresa Erondine de Borba - Alimentos - ME, acima qualificada, teve sua firma social alterada para: E.N Indústria de Equipamento Esportivo Ltda, acima qualificada. **FUNARPEN**: NºSFR12.I5J7v.mm3aM-oWylA.F476q. Emol: 315(vrc)=R\$87,25. Fundep: R\$4,36. Issqn: R\$4,36. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2024. (a) \_\_\_\_\_ (MBZ). (KBH). Arq.126471/2024.

AV=09/29.600 - PROT. Nº126.471 DE 08/02/2024 - (ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)= De conformidade com a Sétima alteração do ato constitutivo, emitido e assinado entre as partes nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, datada em 30 de novembro de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, certificado o registro em 07/12/2020, sob o nº20207432473, protocolo nº207432473 de 01/12/2020, procede a esta averbação para consignar que a proprietária do imóvel a empresa E.N Indústria de Equipamento Esportivo Ltda, acima qualificada, teve sua firma social alterada para: E.N Indústria de Equipamento Esportivo Eireli. **FUNARPEN**: NºSFR12.I557v.mm3aM-HWUIA.F476q. Emol: 315(vrc)=R\$87,25. Fundep: R\$4,36. Issqn: R\$4,36. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2024. (a) \_\_\_\_\_ (MBZ). (KBH). Arq.126471/2024.

SEGUE



LIVRO 02	MATRÍCULA 29.600	FICHA 02	RUBRICA
-------------	---------------------	-------------	---------

**R=10/29.600 - PROT. Nº126.910 DE 05/03/2024 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) = FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de abertura de crédito e outras avenças com garantia de alienação fiduciária, lavrada às fls.026/037, do Livro Nº1648-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca, ao 01 de março de 2024. **CREDORA:** Cooperativa de Crédito e Investimentos com Integração Solidária Conexão - Cresol Conexão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº11.969.853/0001-52, com sede a Avenida Brasília, nº2610, Bairro Cidade Alta, na cidade de Medianeira-PR. **DEVEDORA:** E.N Indústria de Equipamento Esportivo Ltda, acima qualificada. **OBJETO:** Alienado fiduciariamente a totalidade do imóvel constante da presente matrícula. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). **PRAZO:** O prazo da garantia é de 10(dez) anos, a contar do registro do presente instrumento. **ENCARGOS: JUROS:** As operações financeiras derivadas deste instrumento terão as taxas mínimas de 0,01% ao mês e máxima 30% ao mês de juros que incidirão nas operações financeiras, cobradas de forma capitalizada, ressalvando ainda que poderá haver outros encargos a depender da modalidade da operação a ser pactuada, sempre respeitando a legalidade de sua cobrança. **CONDIÇÕES:** Demais condições constantes na aludida escritura pública. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas a certidão positiva com efeito de negativa de tributos municipais nº2186973/2024, ambas emitidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca. Foi apresentada a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da União 35FA.A937.FD7F.4BC7 emitida em 16/02/2024, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda, válida até 14/08/2024. **CÓDIGO HASH:** 22cb.305d.3bb3.01e6.c26f.81ca.d6f4.dc73.ac69.5341; c0c2.1761.3172.b440.209c.544d.7b6f.8995.59bf.aac4. **FUNREJUS:** Nº14000000010174786-7, no valor de R\$7.000,00, em 29/02/2024. Emol: 2.156(vrc)=R\$597,21. Fundep: R\$29,86. Issqn: R\$29,86. Selo: R\$8,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 2024. (a) (MBZ) (KBH). Arq.126910/2024.

**AV=11/29.600 - PROT. Nº137.059 DE 17/06/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) = FORMA DO TÍTULO:** Que a requerimento, datado de 17 de junho de 2025, na Cascavel/PR, acompanhado da documentação comprobatória, conforme prescreve a Lei 9.514/97. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito e Investimentos com Integração Solidária Conexão - Cresol Conexão, acima qualificado. **OBJETO:** Fica consolidada em favor do credor fiduciário a propriedade do imóvel constante na presente matrícula em sua totalidade. **VALOR:** R\$4.114.876,25 (quatro milhões e cento e quatorze mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** Fica obrigado o fiduciário a cumprir as obrigações de promoção de público leilão na forma prevista pelo Art. 27 e seus parágrafos e, posteriormente, tais obrigações(certidão do leiloeiro e quitação da dívida passada ao devedor) certificadas nesta Serventia, conforme par. 6º, Art. 27, do diploma acima, quando então, o imóvel retro, ficará livre para nova alienação. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas, a guia de recolhimento do ITBI. Nº169057/2025, DAM Nº1612520012696706-8, recolhida no valor de R\$82.000,00, pelo valor de avaliação de R\$4.100.000,00 paga em 18/06/2025; e, a certidão positiva de tributos municipais nº2460613/2025, ambas emitidas pela prefeitura municipal desta cidade e comarca. **FUNREJUS:** Nº14000000011780883-6, R\$7.691,89, em 25/06/2025. **DO:** Emitida. **FUNARPEN:** NºSFR12.H5Wuv.sh3cd-EZ7IO.F476q.Emol:2.156(vrc)=R\$597,21. Fundep: R\$29,86. Issqn: R\$29,86. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE JUNHO DE 2025. (a) (FCAM),(MR). Arq.137059/2025.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO  
CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

264.187

Certifico e dou fé, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução **FIEL DO ORIGINAL**. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 25/06/2025.

- ( ) Flávio C. A. Maranhão - Agente Delegado.  
( ) Edmerson B. Santos - Substituto  
( ) Vaneza B. Zibetti - Escrevente  
( ) Manoel B. Zibetti - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.MJWEP.sh3bl-W9QIN.F476q

SEGUIE NO VERSO

